

DECRETO Nº 766/2011.

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, imóveis urbanos do Município”.

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Nº 3.365 de 21 de Junho de 1.941.

Decreta:


Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, imóvel localizado no perímetro rural de Anaurilândia-MS, identificado como Sítio Padre Giovanni Calábria, registrados na circunscrição e comarca de Bataguassú, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a matrícula n.º 1.787, com área de 5,0 (cinco) hectares, de propriedade da Sociedade Pobres Servos da Divina Providência.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior será destinada a construção de unidades habitacionais, através de programas específicos, visando atender as famílias de baixa renda residentes no município de Anaurilândia-MS, enquadrando-se a desapropriação em caso de utilidade pública, prevista na alínea “i” do art. 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365/41.

Art. 3º - O preço a ser pago pela área objeto desta desapropriação será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme laudo de avaliação anexo ao presente Decreto.

Art. 4º - Fica alegada urgência para o fim do disposto no art. 15, *caput*, do Decreto-Lei n.º 3.365/41.

Anaurilândia-MS, 06 de Julho de 2011.


EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL